



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Fábio Nunes Maia
Poder Legislativo

Página 1 de 2

LEI Nº 857 DE 22 DE MAIO DE 2023

EMENTA: institui no Calendário Oficial do Município de Porto Real o “Dia do Artista Sertanejo” a ser comemorado anualmente, no terceiro domingo do mês de maio

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Porto Real o “Dia do Artista Sertanejo” a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de maio.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renan Márcio de Jesus Silva
Presidente

AUTOR: FÁBIO NUNES MAIA

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320030003000350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

